

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida Pelotas, 595  
94442282/0001-20

Exercício: 2023

## DECRETO Nº 47 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1526

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$42.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>42.500,00</b>
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	71	12.361.0006.2007.0000	ENSINO DE QUALIDADE	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 20 1 0500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	GERAL	
	596	12.122.0006.2059.0000	ENSINO DE QUALIDADE	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 20 1 0500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	GERAL	
	597	12.122.0006.2059.0000	ENSINO DE QUALIDADE	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 20 1 0500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	GERAL	
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	501	08.244.0012.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	16.500,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 1 1 0500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	260	12.361.0006.2007.0000	ENSINO DE QUALIDADE	-26.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:
		1001	1	0550
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	GERAL	
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

Avenida Pelotas, 595  
94442282/0001-20

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 47 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1526**

01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	503		08.244.0012.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		-16.500,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		1 1 0500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 001	GERAL			

**Anulação ( - )**

**-42.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL  
ALAIR CEMIN